



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 318, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 157.798,56 (cento e cinquenta e sete reais e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.05.00	3.3.90.00.00	15. 452. 8001 – 2284	56.101,70
2	07.02.00	3.3.90.00.00	12. 361. 2001 – 2046	4.455,23
3	07.01.00	4.4.90.00.00	12. 365. 2002 – 2051	97.241,63
TOTAL				R\$ 157.798,56

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 19 de janeiro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.